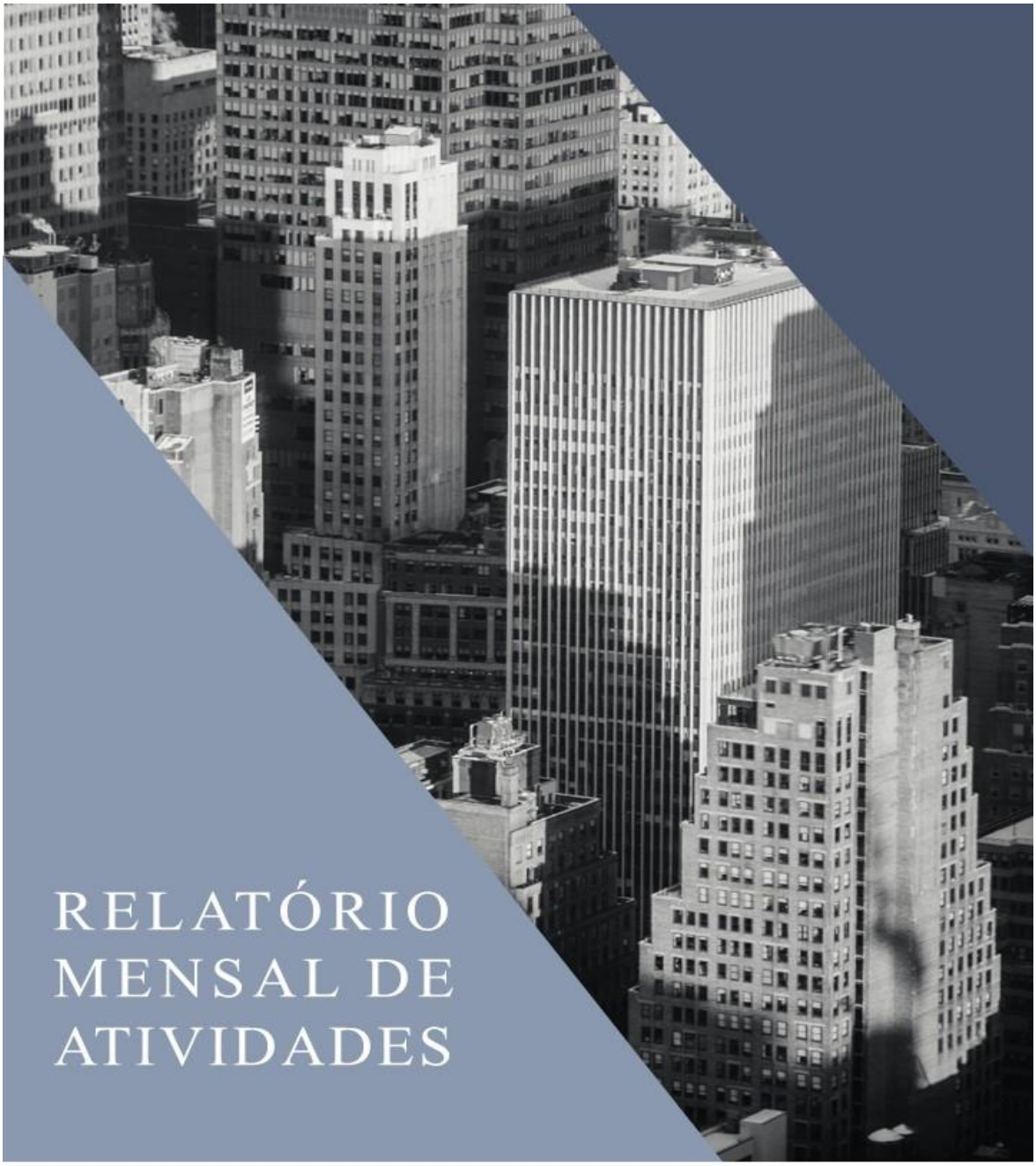

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial
Autos n° 1027443-57.2016.8.26.0224

LASPRO CONSULTORES LTDA. neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência de **BRASIMPAR INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 22, inciso II, alíneas "a" e "c" da Lei 11.101/2005, apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente ao mês de **maio de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6
Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais 7
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 7
II.1.1. Evolução do Ativo Total 7
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 8
II.1.3. Patrimônio Líquido 9
II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 10
II.2. Análise do Fluxo de Caixa 11
II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 11
II.4. Evolução Mensal de Colaboradores 11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 12
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 12
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 12
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas 13
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares 21
Anexo VI – Cronograma Processual 22
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 23
Glossário 24

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O pedido de Recuperação Judicial se deu em 28 de julho de 2016 e mediante dificuldades financeiras, foi apresentado um Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial que foi aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 11 de maio de 2021, cuja homologação ocorreu em abril de 2022.

Com base nos comprovantes de pagamentos enviados pela Recuperanda, ressalta-se que foi paga a importância de R$ 389.528,51 aos credores das Classes I, III e IV, até dezembro de 2022.

A Recuperanda de janeiro a maio 2023, reconheceu Receita Líquida de R$ 6.666.084 e Resultado Operacional em prejuízo de R$ 1.165.291, refletido no Patrimônio Líquido negativo de R$ 19.990.282.

Já em relação ao endividamento, em maio de 2023, totalizou R$ 39.300.069, dos quais, R$ 4.091.306, referem-se aos créditos concursais (sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial) e R$ 35.208.763, aos créditos extraconcursais (não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial) e do total do endividamento, R$ 23.773.740, são relativos às Obrigações Fiscais.

Ademais, é necessário esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no "*Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares*" deste relatório, notadamente quanto ao envio dos documentos relacionados a movimentação de seus colaboradores e outros documentos contábeis.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 17 de julho de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628

72-810.1 CT | JV / MM | RJ1-LC

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A sociedade **Brasimpar Indústria Metalúrgica EIRELI**, possui sede na Rua Amélia Lago, 200 – Ponte Grande – Guarulhos/SP, com CNPJ sob nº 54.183.819/0001-60, foi fundada em 22/01/1985 e, tem como objeto social a produção de artefatos estampados de metal. Destacamos que a Recuperanda não possui filiais e apresenta a seguinte estrutura societária.

Sócio	Participação	%
José Felício Brunetto	R$ 100.000,00	100%

Fonte: JUCESP - Junho/2023

Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira, foi realizada de acordo com as informações relativas ao mês de maio de 2023, prestadas pela Recuperanda de forma comparativa ao período anterior.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R$	abr/23	mai/23
ATIVO	**19.319.777**	**19.309.787**
Ativo Circulante	**9.324.902**	**9.545.265**
Disponibilidades	340.084	551.719
Clientes	1.919.147	1.885.429
Adiantamentos	4.507.817	4.604.829
Tributos a Compensar ou Recuperar	12.926	12.926
Estoques	2.544.929	2.490.363
Ativo Não Circulante	**9.994.875**	**9.764.522**
Realizável a Longo Prazo	**9.518.961**	**9.294.800**
Conta Correntes	5.785.484	5.561.323
Adiantamentos.	3.670.676	3.670.676
Depósitos Judiciais	62.801	62.801
Consorcio	50.031	50.031
Imobilizado	**412.345**	**406.153**
Intangível	13.538	13.538
PASSIVO	**19.319.777**	**19.309.787**
Passivo Circulante	**26.814.119**	**27.009.993**
Fornecedores	1.147.785	1.151.716
Tributos a Recolher	14.747.569	14.780.009
Retenções na Fonte a Recolher	51.679	52.337
Obrigações Trabalhistas	1.213.964	1.219.432
Outras Contas a Pagar	88.498	91.237
Parcelamentos a Pagar	1.005.903	1.005.903
Adiantamentos de Clientes	0	150.638
Provisões Diversas - INSS	8.558.721	8.558.721
Passivo Não Circulante	**12.363.806**	**12.290.076**
Conta Correntes	5.785.484	110.942
Empréstimos	100.000	100.000
Parcelamento Tributário	8.061.558	7.987.828
Dívidas RJ	4.091.306	4.091.306
Patrimônio Líquido	**-19.858.148**	**-19.990.282**
Capital Social	100.000	100.000
Reservas de Capital	634.095	634.095
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-29.666	-29.666
Reservas de Resultado	-19.529.420	-19.529.420
Lucros ou Prejuízos do Exercício	-1.033.158	-1.165.291

II.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** no mês de maio de 2023, não apresentaram variações expressivas, totalizando R$ 19.309.787.

A rubrica de **Adiantamentos**, é a conta mais representativa do total dos ativos de maio de 2023, em 42,9% (R$ 8.275.505), registrados no Ativo Circulante e no Ativo Não Circulante, cuja composição está apresentada a seguir, conforme o balancete contábil analítico.

Nº da conta	Conta Contábil		Valor
	Adiantamentos - Ativo Circulante	**R$**	**4.604.829**
1.1.2.04.000002	Adiantamentos de Férias	R$	8.198
1.1.2.04.000004	Adiantamento Diversos	R$	3.756.538
1.1.2.04.000006	Emprestimo a Funcionário	R$	63.094
1.1.2.05.000001	Adiantamento a Fornecedores	R$	776.999
	Adiantamentos - Ativo Não Circulante	**R$**	**3.670.676**
1.2.1.04.000001	Adiantamentos Diversos	R$	3.670.676
	Total em 31/05/2023:	**R$**	**8.275.505**

O grupo de **Contas Correntes**, somou R$ 5.561.323, relativo às sociedades JSB Administração de Contas (R$ 5.423.471) e Bimexpar Comércio de Parafusos (R$ 137.852).

Os **Estoques** no mês de maio de 2023, totalizaram R$ 2.490.363, com retração de R$ 54.566, comparados ao mês anterior, ocasionado, pela alínea Produtos Acabados.

Os valores a receber de **Clientes**, somaram R$ 1.885.429, sendo os principais recebíveis, relativo às empresas: Arcelormittal Brasil S/A, Sew Eurodrive Brasil Ltda, Fusopar Ind. e Com. de Parafusos Ltda, Allonda Ambiental Engenharia Ltda, Hidrau Torque Comercio e Imp. Ltda, Santa Isabel Implementos Agrícolas Ltda, dentre outros.

O **Imobilizado** em maio de 2023, não apresentou evidências de aquisição e/ou baixa de bens patrimoniais. Após o reconhecimento das **depreciações**, registrou saldo líquido de R$ 406.153.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** no mês de maio de 2023, somou R$ 39.300.069, desse saldo, apresentou aumento de R$ 122.143, comparado ao mês anterior, impactado pelo grupo **Adiantamentos**, com saldo de R$ 150.638.

- Do total do endividamento, R$ 4.091.306, referem-se às dívidas concursais e R$ 35.208.763, às extraconcursais.

As **Obrigações Tributárias** são as mais representativas do total do endividamento de maio de 2023, em 60,5% (R$ 23.773.740), detalhados a seguir:

- **Tributos a Recolher:** com saldo de R$ 14.780.009, sendo, 54,1% referentes ao ICMS a Recolher e 22,2% à Cofins a Recolher.

- **Parcelamentos Tributários:** totalizaram R$ 8.993.730, dos quais, 88,8% estão alocados no Passivo Não Circulante e 11,2% no Passivo Circulante.

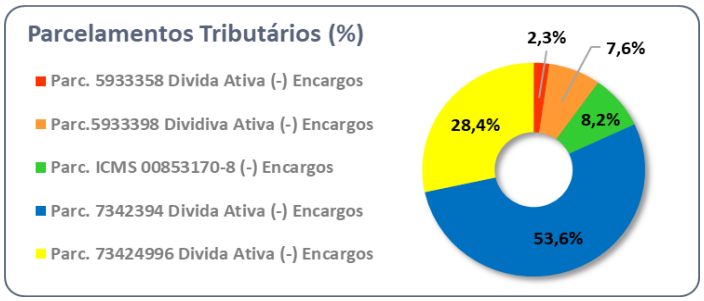

II.1.3. Patrimônio Líquido

Apresentou **Patrimônio Líquido** negativo de R$ 19.990.282, em maio de 2023.

II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	abr/23	mai/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**1.801.968**	**1.800.982**	**9.183.719**
(-) Deduções da Receita Operacional	-476.168	-498.948	**-2.517.635**
Receita Líquida	**1.325.800**	**1.302.035**	**6.666.084**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-635.704	-663.403	**-2.766.744**
= Resultado Bruto	**690.096**	**638.632**	**3.899.340**
= Despesas Operacionais	**-1.053.701**	**-777.867**	**-5.175.962**
(-) Despesas Administrativas	-997.601	-738.131	**-4.789.416**
(-) Despesas Tributarias	-4.513	-4.513	**-118.622**
(-) Depreciacao e Amortizacao	-5.668	-5.632	**-29.074**
(+/-) Outros Resultados Operacionais	-30.480	-17.211	**-171.866**
(-) Despesas Não Dedutíveis	-15.439	-12.380	**-66.984**
= Resultado Operacional Líquido	**-363.605**	**-139.236**	**-1.276.622**
= Resultado Financeiro	**33.151**	**7.103**	**109.448**
(+) Receitas Financeiras	80.651	54.580	**354.925**
(-) Despesas Financeiras	-47.500	-47.478	**- 245.476**
= Resultado antes do IRPJ e CSLL	**-330.454**	**-132.133**	**-1.167.174**
(+/-) Receitas / Despesas Não Operacionais	1.883	0	**1.883**
= LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**-328.571**	**-132.133**	**-1.165.291**

No período de janeiro a maio de 2023, registrou Receita Líquida de R$ 6.666.084. No mês de maio de 2023, auferiu **Receita Líquida** de R$ 1.302.035.

Os **Custos** absorveram de forma acumulada, 41,5% da Receita Líquida auferida, equivalentes R$ 2.766.744, até maio de 2023.

As **Despesas Operacionais** somaram o acumulado de R$ 5.175.962, de janeiro a maio de 2023, sendo as **Despesas Administrativas** as mais representativas, com saldo de R$ 4.789.416, relativos às Despesas com Pessoal e Despesas Gerais e Administrativas.

O **Resultado Financeiro** somou ganhos de R$ 109.448, até maio de 2023, relativos aos Ganhos de Aplicação Financeira e Juros Ativos.

Assim, no período de janeiro a maio de 2023, evidenciou **Resultado Líquido** em prejuízo de R$ 1.165.291. No mês de maio de 2023, auferiu **Resultado Líquido** negativo de R$ 132.133.

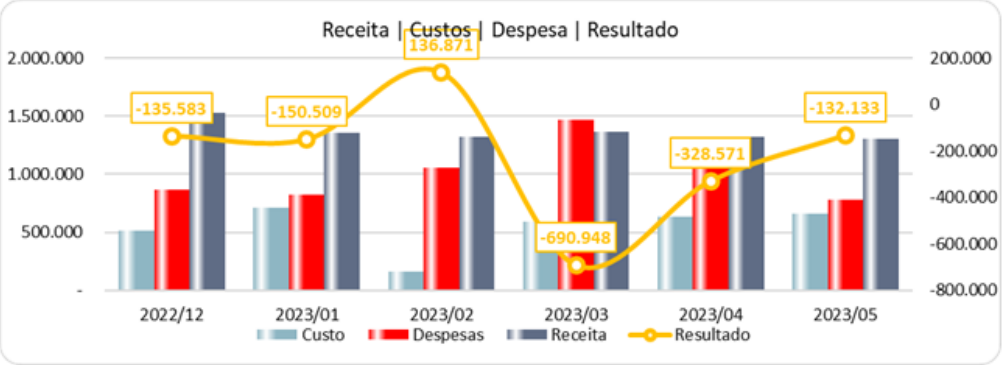

II.2. Análise do Fluxo de Caixa

No mês de maio de 2023, a Recuperanda não disponibilizou o Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.

II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
Liquidez Imediata	0,04	0,03	0,02	0,01	0,01	0,01
Liquidez Seca	0,28	0,27	0,26	0,26	0,25	0,26
Liquidez Corrente	0,37	0,37	0,36	0,36	0,35	0,35
Liquidez Geral	0,53	0,52	0,52	0,49	0,48	0,48
Índices de Estrutura de Capitais	**dez/22**	**jan/23**	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**
Endividamento	-2,16	-2,13	-2,12	-2,00	-1,97	-1,97
Composição do Endividamento	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,69
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,08	-0,07	-0,07	-0,06	-0,06	-0,05
Instrumentos Financeiro	**dez/22**	**jan/23**	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**
Capital Circulante Líquido	-17.253.331	-17.371.972	-17.298.110	-17.062.631	-17.489.217	-17.464.729

II.4. Evolução Mensal de Colaboradores

A folha de pagamento e GFIP do período de **março a novembro de 2022 não foram disponibilizadas pela Recuperanda**. No mês de dezembro de 2022, a Recuperanda encaminhou somente o arquivo GFIP. Em maio de 2023, não foi disponibilizado a folha de pagamento, motivo pelo qual, não foi possível a verificação da movimentação de colaboradores no referido período.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

Classe I	
Início do Pagamento	30 dias da homologação do Aditivo
Final do Pagamento	em até um ano a contar da homologação
Deságio	sem deságio
Forma de pagamento	20% do saldo devedor a receber em 10 parcelas mensais e consecutivas; 80% do valor do saldo devedor em uma única parcela
Correção	INPC

Classe III	
Início do Pagamento	abr/22
Prazo total	9 anos
Deságio	50%
Forma de pagamento	30% dos créditos em parcelas anuais dos anos 03 ao 05 30% dos créditos em parcelas anuais dos anos 06 ao 08 40% dos créditos em uma única parcela no ano 09
Correção	TR + 2% de juros ao ano

Classe IV	
Início do Pagamento	30 dias da homologação do Aditivo
Final do Pagamento	em até um ano a contar da homologação
Deságio	sem deságio
Forma de pagamento	20% do saldo devedor a receber em 10 parcelas mensais e consecutivas; 80% do valor do saldo devedor em uma única parcela

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

O pedido de Recuperação Judicial foi realizado em 28 de julho de 2016. Mediante dificuldades financeiras apresentadas pela Recuperanda, foi apresentado um Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial que foi aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 11 de maio de 2021, cuja homologação ocorreu em abril de 2022.

Em relação ao acompanhamento do cumprimento do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial homologado pelo MM. Juízo, a Recuperanda **forneceu os comprovantes de pagamentos até dezembro de 2022**, das Classes I, III e IV.

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Pagamentos até 12/2022	Saldo Residual
I	1.627.698	-	1.627.698	358.276	1.269.422
III	4.422.209	2.211.104	2.211.104	25.893	2.185.212
IV	22.128	-	22.128	5.360	16.768
TOTAL	**6.072.034**	**2.211.104**	**3.860.930**	**389.529**	**3.471.401**

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	11/05/2023
Local:	Escritório e Fábrica - Rua Amélia Lago, 200 – CEP: 07031-190 – Bairro Ponte Grande - Guarulhos/ SP.
Responsável:	Sr. José Felício Brunetto
Preposto:	Antonio Carlos Quintiliano
Informações Obtidas:	A visita foi conduzida pelo Sr. José Sidney, responsável pelo Financeiro.

Visão da Empresa

Recepção

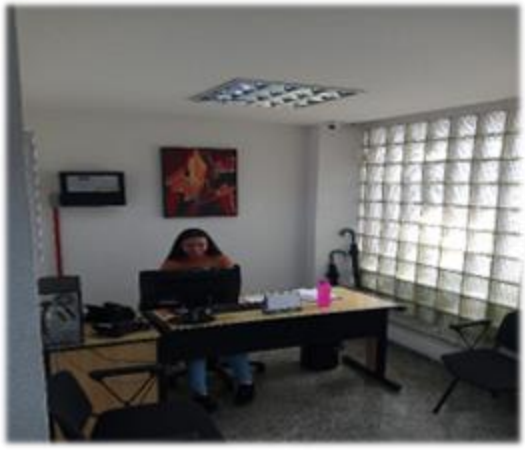

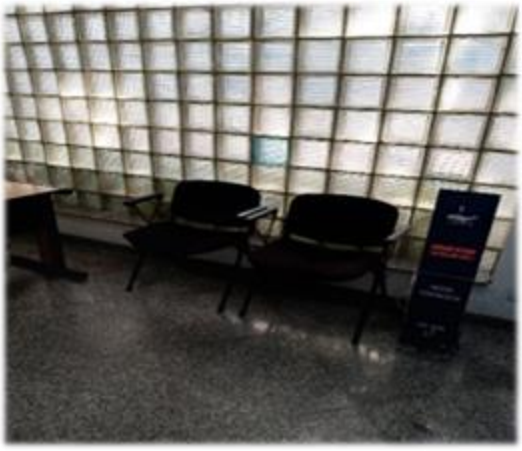

Sala de Reunião

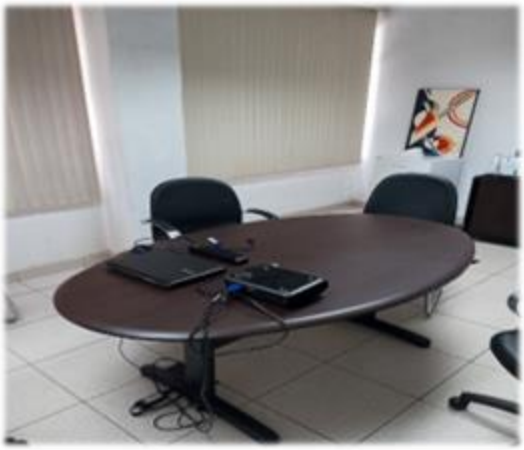

Sala Diretoria

Faturamento / Custos

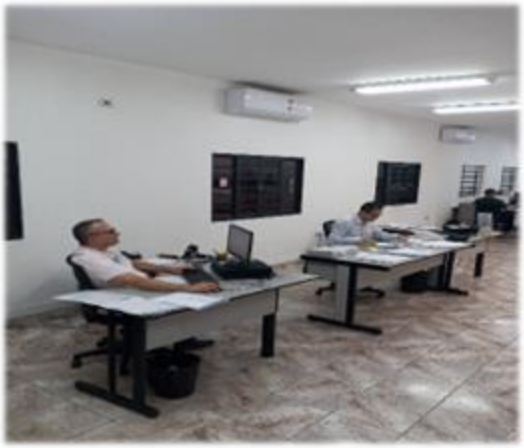

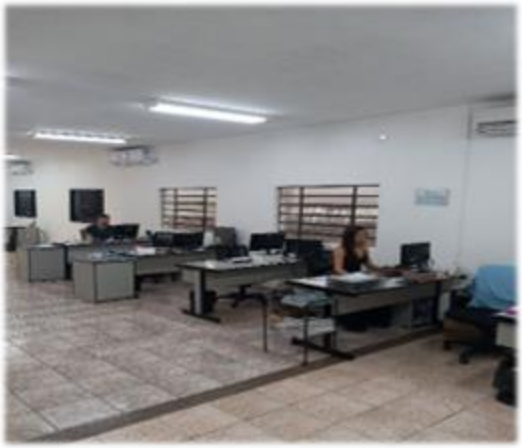

Financeiro

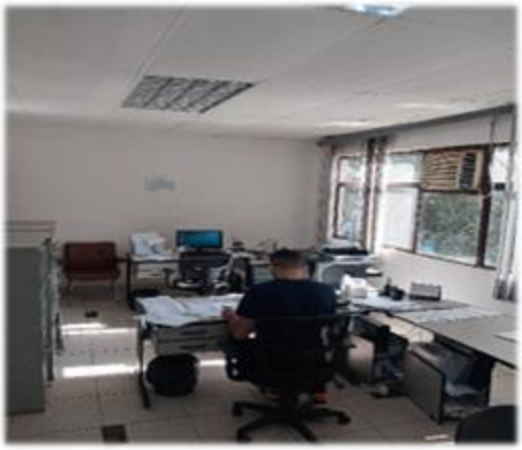

Matéria-prima

Produção

Estoque

Compra

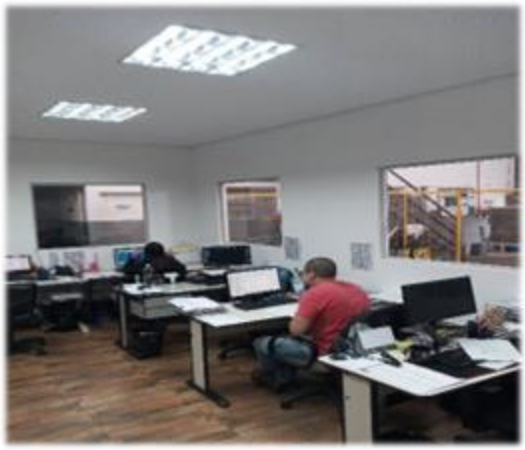

Recebimento/Expedição

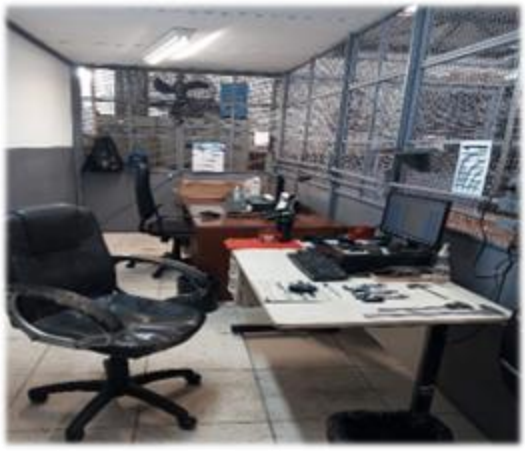

Estacionamento

Arquivo

Relógio de Ponto

Preposto Antonio Carlos Quintiliano

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Resta pendente de esclarecimentos e/ou envio de documentos complementares:

1. Encaminhar arquivo Folha de Pagamento e GFIP/SEFIP, período de dezembro de 2021 a dezembro de 2022.

2. Reenviar balancete de dezembro de 2022, com retificações realizadas.

3. **Encaminhar os comprovantes de pagamentos dos credores das classes I, III e IV, bem como relatório controle dos pagamentos concursais já efetuados, até o mês de maio de 2023**.

4. Encaminhar arquivo folha de pagamento referente ao mês de maio de 2023.

5. Encaminhar o Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, relativo ao mês de maio de 2023.

Anexo VI – Cronograma Processual

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
28/07/2016	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
09/08/2016	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
17/08/2016	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
26/09/2016	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
11/10/2016	Fim do prazo para apresentar habilitações e diverências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
21/10/2016	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
01/09/2017	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
04/10/2016	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
06/09/2017	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
05/10/2016	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
01/03/2018	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
26/04/2018	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação PRJ)	Art. 36, inciso I
03/05/2018	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação PRJ)	Art. 36, inciso I
04/02/2017	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
12/02/2019	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	
17/04/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
26/02/2021	Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	
19/04/2021	01ª Convocação da Assembleia Geral de Credores (Votação Aditivo ao PRJ)	
26/04/2021	02ª Convocação da Assembleia Geral de Credores (Votação Aditivo ao PRJ)	
12/04/2022	Homologação do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial	

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo? 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é: 2.2. Mensal	RMA 05/2023
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado) 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.

- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).